



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 44 /2017

“Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Prevenção ao AVC (Acidente Vascular Cerebral) em Itaquaquecetuba e dá outras providências”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da lei Orgânica do Município, **APROVA**:

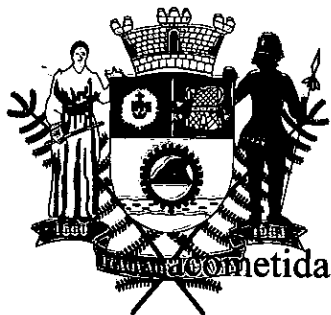
Art. 1º - Fica instituído no município de Itaquaquecetuba o Programa Municipal de Prevenção ao AVC (Acidente Vascular Cerebral), com objetivo de desenvolver ações de prevenção e recuperação de pacientes que sofreram acidentes vasculares cerebrais.

Art. 2º - São atribuições do Programa Municipal de Prevenção ao AVC:

I – promover ações educativas sobre AVCs;

II – realizar campanhas de prevenção aos diferentes tipos de AVCs:

III – efetuar o encaminhamento das pessoas propensas a sofrer acidentes vasculares cerebrais para consultas médicas com especialistas, com subsequente diagnóstico clínico;



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

IV – ofertar orientação técnica para pessoas suscetíveis a serem acometidas por AVCs;

Art. 3º - As ações pertinentes ao Programa Municipal de Prevenção ao AVC poderão ser desenvolvidas por equipe multidisciplinar, nos diferentes níveis de atenção a saúde.

§ 1º. A Administração Municipal poderá promover o treinamento e a capacitação dos profissionais envolvidos no programa.

§ 2º. A administração municipal deverá promover cadastros dos usuários pertencentes ao programa e até mesmo ficha de notificação.

Art. 4º. Para a implementação do Programa, o Poder Executivo poderá promover ação integrada das secretarias municipais e as entidades relacionadas à área, cujas competências vão ao encontro dos projetos estabelecidos.

Art. 5º. Na última semana de outubro, será realizada a Semana da Prevenção ao AVC no município de Itaquaquecetuba, em conformidade com o Dia Mundial de Combate ao Acidente Vascular Cerebral (AVC), comemorando no dia 29 de outubro.

§ 1º. - Fica instituído o Dia Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC), a ser comemorado anualmente no dia 29 de outubro.

§ 2º. - O Dia e a semana de Prevenção ao AVC passarão a constar no calendário oficial do Município.

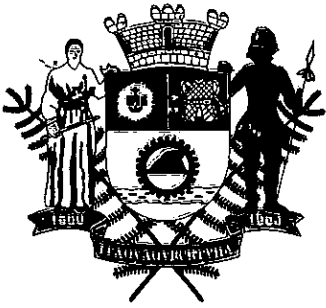
Art. 6º. - Para a consecução de programa implantado, o chefe do Executivo poderá celebrar convênios ou termos de cooperação com órgãos públicos instituições de saúde e de ensino superior, Conselho Regional de Medicina e da Academia Brasileira de Neurologia, para atingir os objetivos propostos na presente Lei.

PROTOCOLADO 1213/2017 - 02/05/2017 16:26 - PROCESSO 1210/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Mauricio Alves Braz, em 02 de Maio de 2017.

Maria Ap. M. Rodrigues da Fonseca

(Cidinha Assistente Social)

Vereadora

Aparecida B. da S. Neves
Aparecida Barbosa da Silva Neves

Cida da Fisioterapia

Vereadora

Adriana Aparecida Felix
Adriana Aparecida Felix

Adriana do Hospital

Vereadora



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O Projeto justifica-se pela alta mortalidade do AVC atualmente. De acordo com dados do site Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral (criado pelo Conselho Federal de Medicina), no Brasil a principal causa de morte são doenças cardiovasculares (cerca de 1 a cada 3 casos), com o AVC representando 1/3 desse total. É o problema neurológico mais comum em algumas partes do mundo gerando um dos mais elevados custos para as previdências sociais dos países. Dentre os principais fatores de risco do AVC estão: idade avançada, hipertensão arterial (pressão alta), tabagismo, diabetes, colesterol elevado, acidente isquêmico transitório (AIT) prévio estenose da válvula atrioventricular e fibrilação atrial.

Felizmente o AVC pode ser prevenido por meio de práticas saudáveis, como exercícios físicos, controle de pressão arterial, dieta balanceada, não fumar ou ingerir bebidas alcoólicas.

No entanto, tais informações de como prevenir e combater o AVC não são muito divulgadas, e portanto, praticamente desconhecidas pela população em geral. Portanto, foi criado o presente projeto e lei para aumentar a conscientização da municipalidade a respeito dos acidentes vasculares cerebrais. Dessa forma, de posse das informações necessárias, o risco de sofrer um AVC poderá diminuir entre a população.

Por se tratar de matéria relevante e de grande interesse ao município, solicito o apoio das colegas visando aprovar o projeto com o seguinte teor: